



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA Nº. 5845/2022

“Interrompe a Licença para tratar de interesse particular da Servidora Maria José da Silva Godoy da Rosa e da outras providências”.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

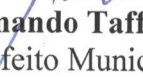
Art.1º - A pedido, interromper a licença para tratar de interesse particular da servidora Maria José da Silva Godoy da Rosa, de acordo com o art. 105, inciso IV da Lei 366/90.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Fontoura Xavier, 18 de fevereiro de 2022.


Luiz Armando Taffarel
Prefeito Municipal

